

PST Pessoa com Deficiência

Diretrizes e Procedimentos

2011

1. INTRODUÇÃO

O Segundo Tempo é um programa do Ministério do Esporte, destinado a democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

A atividade física e esportiva, em níveis variados, tem ajudado as crianças e os jovens com deficiência a adquirirem, além de autonomia e independência, o resgate da auto-estima, autoconfiança, relações pessoais e equilíbrio emocional. Mesmo aqueles com grande dificuldade motora e intelectual podem praticar esportes, sob a orientação de professores capacitados e habilitados.

O PST apresenta-se como um espaço universal onde todos os beneficiados participam das atividades esportivas, em ambientes diversificados onde são desenvolvidos trabalhos pedagógicos A atividade física e esportiva, em níveis variados, tem ajudado as crianças e os jovens com deficiência a adquirirem, além de autonomia e independência, o resgate da auto-estima, autoconfiança, relações pessoais e equilíbrio emocional. Mesmo aqueles com grande dificuldade motora e intelectual podem praticar esportes, sob a orientação de professores capacitados e habilitados, direcionados a estas, sem distinção.

Todos podem se desenvolver e aprender, desde que ensinados e mediados nesse processo. Para que isso ocorra, é preciso garantir igualdade de condições.

Sabe-se que é preciso estar preparado para receber a pessoa com deficiência. Em razão disso, o programa visa capacitar os professores para atender adequadamente as expectativas desses, e preparar os outros beneficiados para interagirem com os colegas dom deficiência.

Seja por uma deficiência motora, sensorial ou mental, as crianças e jovens com deficiência podem participar como os outros colegas, tentando desenvolver ao máximo suas capacidades físicas, sua inteligência, personalidade e autonomia, que lhe permitirá levar uma vida mais livre e independente.

2. OBJETIVO GERAL

Democratizar o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social, contribuindo para a efetivação dos direitos e construção da cidadania das crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente, com deficiência e/ou necessidades especiais, em situação de vulnerabilidade social e, ao mesmo tempo, capacitar o futuro profissional da área da educação física para desenvolver o ensino das atividades físicas para pessoas com necessidades especiais e/ou deficiência, por meio da vivência de situações concretas de ensino-aprendizagem.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer práticas esportivas educacionais e atividades complementares;
- Propiciar atividades de reforço escolar, palestras informativas e passeios educacionais;
- Apresentar condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade;

- Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (preconceito, drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil) e para a conscientização da importância da prática esportiva;
- Avaliar, acompanhar e analisar o comportamento do crescimento corporal, da aptidão física, do estado nutricional e hábitos de vida;
- Criar uma base de dados que permita a compreensão do universo complexo em que se inserem os fatores de crescimento, da aptidão física do perfil nutricional de crianças e jovens com deficiência e situação de risco;
- Realizar a integração com as comunidades envolvidas.

4. PÚBLICO ALVO

O Programa Segundo Tempo/Pessoa com Deficiência tem como público-alvo, prioritariamente, crianças, adolescentes e jovens com deficiência e/ou necessidades especiais, na faixa etária entre 06 e 24 anos.

5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

O período de vigência do projeto é de 26 meses (4 meses de estruturação, 21 meses de atendimento e 1 mês de recesso).

6. UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

6.1. COMPOSIÇÃO DE UM NÚCLEO

- a) **Beneficiados**: O núcleo é caracterizado pela composição de um grupo de 100 crianças e jovens, sendo aproximadamente 70% com deficiência e/ou com necessidades especiais.
- b) **Profissionais envolvidos**: 1 (um) Coordenador Geral Pedagógico, 4 (quatro) Monitores de Educação Física e 1 (um) Monitor de Atividades Complementares.

6.2. ESPAÇO FÍSICO

A entidade parceria disponibilizará espaços físicos adequados às atividades a serem ofertadas e apropriados à quantidade de beneficiados que serão atendidos, com garantias à acessibilidade.

Além da infraestrutura esportiva, devem ter condições mínimas de atendimento aos participantes, incluindo banheiros (ou acesso disponível em locais próximos), bebedouros (ou acesso à água) e locais adequados para realização das atividades complementares oferecidas e para a distribuição do lanche ou refeição (quando for o caso).

Poderão ser utilizados os espaços físicos escolares ou comunitários, públicos ou privados, preferencialmente localizados próximos à comunidade beneficiada, que não demandem transporte para o deslocamento dos beneficiados.

7. MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES

Para equipar um núcleo do Programa, o Ministério do Esporte optou por encaminhar a compra centralizada de Kits específicos. A distribuição dos Kits seguirá um quantitativo de 01 Kit de material esportivo e 01 Kit de uniforme, por núcleo de 100 beneficiados, composto de:

KIT PST – MATERIAL ESPORTIVO		
Item	Un.	Qtde.
Bola de Basquete Adulto	Un.	6
Bola de Basquete Infantil	Un.	6
Bola de Futebol de Campo Adulto	Un.	10
Bola de Futebol de Campo Infantil	Un.	10
Bola de Futebol de Salão Adulto	Un.	6
Bola de Futebol de Salão Infantil	Un.	6
Bola de Handebol Adulto	Un.	6
Bola de Handebol Infantil	Un.	6
Bola de Vôlei – Oficial	Un.	6
Bola de Vôlei – Oficial Infantil	Un.	6
Bola de borracha	Un.	10
Rede de Basquete	Par	1
Rede de Futebol de Campo	Par	1
Rede de Futebol de Salão/Handebol	Par	1
Rede de Vôlei	Un.	1
Cone Médio	Un.	10
Cone Grande	Un.	10
Bomba de encher bola	Un.	2
Bico para bomba de encher bola	Un.	8
Apito para arbitragem de plástico com cordão	Un.	4
Bambolê	Un.	15
Saco para transportar material esportivo	Un.	2

Corda de pular coletiva c/ manoplas	Un.	2
Corda de pular Individual c/ manoplas	Un.	15
Jogos de dominó	Un.	15
Jogo de taco completo de madeira c/ bolinha de borracha	Un.	1
Jogos de frescobol	Un.	1
Peteca	Un.	10
Kit mini-traves de futebol	Un.	1
Colete de Identificação c/ 12 unidades	JG	4
Cadeado 20mm	Un.	2
Caixa plástica com tampa para acondicionar o material	Un.	2

KIT PST - UNIFORME			
Item	Un.	Qtde.	
Camiseta (3 por beneficiado)	Un.	300	
Bermuda (1 por beneficiado)	Un.	100	
Camiseta (Coordenador Geral)	Un.	3	
Camiseta (Monitor Esportivo)	Un.	12	
Camiseta (Monitor Complementar)	Un.	3	

A entidade parceira receberá também o aporte financeiro de **R\$ 4.000,00** (**quatro mil reais**) **por núcleo** para fins de aquisição de equipamentos e materiais esportivos e suplementares de forma a atender plenamente as atividades esportivas, especialmente no que tange as especificidades envolvidas no projeto, bem como outras ações que venham a ser relevantes para o Projeto e justificadas junto a esta Secretaria, no processo de especificação do Plano de Trabalho.

8. IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO

O parceiro deverá garantir a identificação dos locais de funcionamento dos núcleos, por meio de placas, banners, faixas ou outra forma similar observando-se os padrões estabelecidos no Manual de Aplicação de Marcas do Segundo Tempo, disponibilizado portal do Ministério do Esporte www.esporte.gov.br/segundotempo Para tanto, o parceiro deverá arcar com os referidos custos.

9. PESSOAL

9.1 POR CONVÊNIO

1 (um) Coordenador-Geral Pedagógico – até 20 h/semanais

9.2 POR NÚCLEO

- 4 (três) Monitores Esportivos 20h/semanais.
- 1 (um) Monitor de Atividades Complementares 20h/semanais

10. QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS 10.1. COORDENADOR-GERAL PEDAGÓGICO

Qualificação:

Profissional de nível superior da área de Educação Física ou Esporte, com experiência comprovada no trabalho com Pessoas com Deficiência e pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de Projetos (Propostas Pedagógicas);

Atribuições Administrativas:

- Implementar, supervisionar, monitorar e avaliar o Projeto, de acordo com o previsto no convênio;
- Gerenciar a implementação das ações acordadas no Plano de Trabalho de forma a garantir a boa execução do convênio;
- Planejar e organizar as atividades fundamentais ao bom funcionamento do projeto;
- Promover a distribuição espacial do núcleo, a composição das turmas, a distribuição e a grade horária das atividades com os monitores;
- Informar à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte o recebimento do material esportivo e a respectiva quantidade enviada pelo Ministério, bem como solicitar sua reposição quando necessário;
- Promover reuniões periódicas com os monitores, a fim de acompanhar de forma permanente o desenvolvimento do projeto;
- Propor atividades extras que possam enriquecer o projeto;
- Implementar a articulação periódica com os monitores na busca da alocação e utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de ações, de forma a gerenciar os problemas/dificuldades, em tempo de corrigir rumos;
- Manter as informações atualizadas do núcleo, dos beneficiados e dos recursos humanos, no Sistema de Informações do Programa (via Internet), mediante senha específica fornecida pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social;
- Validar e manter atualizadas as informações relativas ao Projeto;
- Manter a Entidade responsável pelo convênio informada sobre o andamento das ações do projeto, por meio de relatório mensal;

- Elaborar os Relatórios de Acompanhamento Periódico, com informações precisas sobre o andamento do Projeto, conforme orientações repassadas pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social;
- Planejar e manter viabilidade de trabalho para atingir os objetivos do projeto;
- Coordenar pessoas e outros recursos para realizar o que foi planejado;
- Coordenar o processo de Implementação do Projeto, de forma a garantir o atendimento dos procedimentos preliminares necessários à obtenção da "Autorização para Início do Atendimento aos beneficiados", dentro do período destinado ao Planejamento do Projeto, conforme cronograma de execução pré-estabelecido;
- Assegurar que os objetivos do projeto sejam atingidos, através do monitoramento e da avaliação;
- Desenvolver parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes;
- Participar do Processo de Capacitação oferecido pelo Ministério do Esporte;
- Enviar à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social a Proposta Pedagógica do Projeto, os Planejamentos Pedagógicos, assim como o Plano de Formação Continuada dos Monitores e seus processos avaliativos;
- Acompanhar e viabilizar a multiplicação da capacitação para os Monitores do Projeto;
- Colher depoimentos escritos, quanto à execução do Programa, de pais, alunos beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades. Esse material deverá ser enviado à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social;
- Elaborar os relatórios necessários para o processo de prestação de contas, de forma a comprovar o atendimento do objeto pactuado, bem como a execução financeira;
- Acompanhar o desempenho das atividades de todos os membros da equipe, inclusive com a exigência do cumprimento da carga horária estabelecida para o desenvolvimento do Projeto;
- Acompanhar o processo de distribuição dos materiais esportivos para garantir o atendimento adequado às modalidades definidas no Projeto;
- Acompanhar a distribuição dos uniformes para garantir que todos os participantes tenham acesso e possam ser identificados durante as atividades do mesmo;
- Acompanhar o processo de comprovação da frequência da equipe técnica e dos beneficiados;
- Encaminhar Relatórios periódicos para a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, dentro dos prazos pactuados;

Atribuições Pedagógicas

- Elaborar a Proposta Pedagógica do Projeto;
- Coordenar o processo de planejamento pedagógico do núcleo juntamente com os demais recursos humanos envolvidos;
- Debater a Proposta/Plano Pedagógico do Núcleo com os Monitores;

- Acompanhar e avaliar as atividades e o projeto em sua totalidade em conjunto com os Monitores que atuam sob sua responsabilidade e coordenação;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais:
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento, juntamente com os Monitores, das atividades mensais e semanais que estarão sob sua supervisão;
- Organizar e promover reuniões periódicas com a equipe de recursos humanos para avaliar o andamento da proposta pedagógica do projeto;
- Acompanhar o plano de trabalho estabelecido de forma integral, bem como as especificidades do Projeto relacionadas no Projeto Básico;
- Planejar coletivamente, preparar e ministrar as atividades desenvolvidas junto aos beneficiados, conforme Proposta Pedagógica;
- Acompanhar e avaliar o trabalho dos Monitores que atuam no núcleo sob sua responsabilidade e coordenação;
- Acompanhar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Projeto;
- Avaliar a atuação dos Monitores em relação às atribuições estabelecidas à este no Projeto;
- Organizar o processo de distribuição das ações estruturantes dos núcleos (materiais esportivos, uniformes, adequação do espaço físico, etc.) para garantir o atendimento adequado às modalidades do projeto;
- Planejar e desenvolver mensalmente, juntamente com os Monitores, as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo;
- Exigir e comprovar a frequência da equipe técnica e dos beneficiados sob sua responsabilidade;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas;
- Exigir dos Monitores a entrega de Relatórios periódicos das atividades;
- Promover reuniões periódicas e outras atividades extras que possam enriquecer o projeto;
- Zelar pela manutenção da segurança integral dos alunos, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo;
- Manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas ao desenvolvimento das atividades;
- Procurar encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia, comunicando-os imediatamente à Coordenação do Projeto;
- Participar do Processo de Capacitação oferecido pelo Ministério do Esporte;

10.2. MONITOR DE ESPORTE

<u>Qualificação</u>: Estudantes de graduação regulamente matriculado em cursos de Educação Física ou Esporte, preferencialmente que já tenha cursado o correspondente a primeira metade do Curso.

Atribuições:

- Desenvolver juntamente com o Coordenador Geral Pedagógico o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas e complementares, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do núcleo, levando-o à consideração da Coordenação Geral Pedagógica;
- Responsabilizar-se, juntamente com a Coordenação Geral/Pedagógico, pela segurança dos beneficiados durante o desenvolvimento das atividades;
- Assessorar e apoiar o Coordenador Geral Pedagógico no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao núcleo;
- Desenvolver as atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;
- Zelar pela segurança integral dos beneficiados durante o período de sua permanência no local de funcionamento do núcleo;
- Estabelecer, em conjunto com o Coordenador Geral/Pedagógico, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente;
- Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensal, bem como a organização e o desenvolvimento das atividades planejadas;
- Elaborar e apresentar à Coordenação Geral/Pedagógico os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas;
- Desenvolver, juntamente com o Coordenação Geral/Pedagógico, os relatórios periódicos a serem encaminhados ao Ministério do Esporte;
- Comunicar ao Coordenação Geral/Pedagógico, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
- Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
- Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades. Esse material deverá ser submetido ao Coordenação Geral/Pedagógico do projeto para organização e posterior envio à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social;
- Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação do Projeto, com base na capacitação do ME;
- Assessorar o Coordenador Geral/Pedagógico no desenvolvimento das atividades esportivas e complementares junto aos beneficiados.

10.3. MONITOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

<u>Qualificação:</u> Estudantes de graduação regularmente matriculados no curso das áreas afins às atividades complementares desenvolvidas, preferencialmente que já tenham cursado o correspondente à primeira metade do curso.

Atribuições:

- Desenvolver juntamente com o Coordenador Geral/Pedagógico, o planejamento semanal e mensal, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do núcleo, conforme proposta pedagógica;
- Responsabilizar-se, juntamente com a Coordenação Geral/Pedagógico, pela turma de beneficiados durante o desenvolvimento das atividades complementares;
- Assessorar e apoiar o Coordenação Geral/Pedagógico, no desempenho de todas as atividades e serviços relativos ao núcleo, em especial, às atividades complementares;
- Desenvolver atividades complementares, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos no Planejamento e Proposta Pedagógica, junto aos beneficiários do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;
- Zelar pela organização, segurança e a qualidade das atividades complementares desenvolvidas no núcleo;
- Estabelecer, em conjunto com o Coordenador Geral/Pedagógico, mecanismos e instrumentos pedagógicos de freqüência e registro das atividades complementares desenvolvidas semanalmente;
- Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades complementares, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensalmente, bem como a organização e o desenvolvimento das atividades planejadas;
- Elaborar e apresentar à Coordenação Geral/Pedagógico os relatórios mensais sobre as atividades complementares desenvolvidas;
- Desenvolver, juntamente com o Coordenação Geral/Pedagógico, os relatórios periódicos a serem encaminhados ao Ministério do Esporte;
- Comunicar ao Coordenação Geral/Pedagógico, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
- Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
- Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades. Esse material deverá ser submetido ao Coordenador Geral Pedagógico do projeto para organização e posterior envio à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social;
- Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação do Projeto, com base na capacitação do ME.
- Assessorar o Coordenação Geral/Pedagógico no desenvolvimento das atividades complementares junto aos beneficiados.

10.4. Composição de Pessoal por núcleo:

Beneficiados	Pessoal/Função	Quantidade	Carga horária Semanal
	Coordenador Geral/Pedagógico	1	20h
100 Beneficiados	Monitor de Esportes	4	20h
	Monitor de Atividades Complementares	1	20h

11. ATIVIDADES DO NÚCLEO

11.1. ATIVIDADES ESPORTIVAS

As atividades esportivas oferecidas nos núcleos devem ter caráter educacional, tendo como objetivo o desenvolvimento integral da criança e do adolescente com deficiência e/ou necessidade especial, de forma a favorecer a consciência de seu próprio corpo, explorar seus limites, aumentar as suas potencialidades, desenvolver seu espírito de solidariedade, de cooperação mútua e de respeito pelo coletivo. O processo de ensino-aprendizagem deve estar voltado para estimular a compreensão da convivência em grupo, das regras necessárias à organização das atividades, da partilha de decisões e emoções, fazendo com que o indivíduo possa reconhecer seus direitos e deveres para uma boa convivência social. A definição das modalidades a serem desenvolvidas junto aos beneficiados deverá considerar o contexto como um todo: disponibilidade de recursos físicos e humanos para desenvolvê-las, forma de organização, vigência do Projeto, considerando a organização em Ciclos Pedagógicos.

11.2. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

São consideradas complementares as ações que abordam temáticas relacionadas à educação, à saúde, à cultura, ao meio ambiente, entre outras áreas, tais como:

Atividades Educacionais: Possibilidades de estabelecer uma relação permanente com o aprendizado escolar, de forma a oferecer aos participantes a confiança necessária para superar as barreiras que estejam enfrentando no processo de ensino-aprendizagem, leitura, expressão, elaboração e construção da linguagem, seja verbal ou corporal;

Atividades Culturais: orientar o desenvolvimento das aptidões para manifestação da criatividade e da percepção, estimulando as atividades de expressão artística, tais como: a dança, a música, o teatro, a poesia, a pintura, o desenho, a construção e a modelagem, entre outras;

Atividades Orientadas à Saúde: propiciar a formação de conceitos e hábitos que possam conscientizar os participantes sobre as condições necessárias ao desenvolvimento e/ou manutenção de bons níveis de saúde.

Atividades Ambientais: orientar e propiciar a formação de conceitos e hábitos que possam conscientizar os participantes sobre as condições necessárias a relação e ao convívio com o meio ambiente.

Atividades com a Família: orientar os familiares sobre os objetivos do programa, bem como, oportunizar a participação direta desses em atividades do programa (palestras, eventos, avaliações, informações...)

11.3. FREQUÊNCIA

Duas a três vezes na semana, 4 a 6 horas por semana, dependendo do tipo de deficiência e aptidão física de cada indivíduo.

12. CAPACITAÇÃO

A capacitação dos Coordenadores Gerais/Pedagógicos é de responsabilidade do ME. A capacitação dos monitores é de responsabilidade da entidade parceira, na forma de multiplicação dos conteúdos, conforme material pedagógico desenvolvido pelo Ministério do Esporte. Todos os participantes da capacitação deverão ter 100% de presença.

13. ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento das ações se dará através de visitas in loco, semestrais, realizados por um avaliador designado pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, dos relatórios semestrais elaborado pela coordenação do Núcleo e por relatório anual de uma Entidade de Controle Social da comunidade onde o projeto se localiza, enviados ao ME.

14. PROCESSO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATAÇÕES E REPASSES FINANCEIROS

- 14.1. Atribuições da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social/ME:
 - a) Adquirir e distribuir aos parceiros os Kits PST (Material Esportivo e Uniforme);
 - b) Repasse Financeiro para:
 - Pessoal;
 - Material Esportivo Complementar; e

14.2. Atribuições do Parceiro

- a) Pessoal
 - Contratação;
 - Capacitação dos Monitores;
 - Divulgação.
- b) Material Esportivo Complementar
 - Aquisição;
 - Distribuição;

- Execução.
- c) Espaços Físicos
 - Disponibilização;
 - Acessibilidade:
 - Manutenção.

OBS: Contratos e licitações necessárias para o atendimento das ações acima serão de responsabilidade do parceiro, de acordo com a exigência legal.

15. LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

A liberação de recursos financeiros referentes ao atendimento de Atividades Esportivas Educacionais deverá observar o cronograma físico-financeiro aprovado quando da análise do Projeto Técnico e Plano de Trabalho.

Para a Autorização de Ordem de Início, expedida por esta Unidade Gestora, o parceiro deverá comprovar o atendimento das ações de estruturação e o cadastramento integral dos espaços físicos, reposição (se for o caso), reforma dos equipamentos, beneficiados e recursos humanos envolvidos nos Sistemas/PST.

Nesse sentido, a utilização e emprego desses recursos devem ser realizados conforme orientação legal específica e previsão de desembolso especificada no Plano de Trabalho.

16. MEMÓRIA DE CÁLCULO

16.1. Recursos Repassados pelo Ministério do Esporte:

Item	Valor	Meses	Valor total
1 Coordenador-Geral/Pedagógico	1.200,00	26	31.200,00
4 Monitores Esportivos	450,00	23	41.400,00
1 Monitor Complementar	450,00	23	10.350,00
Material Esportivo Suplementar	4.000,00	-	4.000,00
Divulgação			Contrapartida
		Total	R\$ 86.950,00

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Cada Proponente poderá solicitar à SNEED/ME pleito restrito à 1 (um) Núcleo de PST/Pessoa com Deficiência.
- 17.2. A firmatura de Parceria obedecerá às premissas trazidas na presente Diretriz, bem como nas normativas legais pertinentes, especialmente no que tange à Portaria/ME nº 183, de 5 de outubro de 2006, a qual disciplina os procedimentos para possibilitar a descentralização de recursos para órgãos e entidades integrantes do Orçamento Geral da União.